Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023 Nº 1799

SUMÁRIO

1º ADITIVO PRAZO EXECUÇÃO TONINATO - 26/05/2023 2

ATO 034 - DARCI ROSE.pdf - 26/05/2023 3

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA..

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 49.731.641/0001-05, localizada na Rua Eurico Eloi Marcelino, 224, Sala 01, Bairro Santa Maria, Santa Teresa do Oeste-Pr, CEP: 85.825-000, representada por SELMA TONINATO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.341.047-9, inscrita no CPF sob o nº 054.120.619-23, residente na Rua Fortaleza, 4037, Bairro Coqueiral, Cascavel-Pr, CEP: 85807-089, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Tomada de Preços nº 01/2023, Contrato nº 03/2023, firmado entre as partes para Execução de 7.037,64 m2 de Recape Asfáltico sobre Pavimento Poliédrico, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico:

- Mediante aos Tendo em vista que verificado que o recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 93967/2022/MDR/CAIXA, não foram disponibilzados pelo Governo Federal, sendo assim o município não recebeu autorização para dar a Ordem de Serviço para início das referidas obras, e tendo em vista a solicitação da empresa de prorrogação do prazo de Execução da Obra, conforme estipulado no CONTRATO em sua cláusula quarta, parágrafo segundo, ***"...superveniência de fato excepecional ou imprevisível , estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente a execução do contrato***".

-RESOLVE alterar o prazo de execução em mais 60(sessenta), dias, passando de 01/06/2023 para 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski	*Edilson da Silva*	*Manoel Macedo Lopes*
Fiscal do Contrato	***Fiscal do Contrato***	***CREA-PR 192.837-D***
		GESTOR DE CONTRATO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 034/2023
DATA: 25/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, uma (01) diária (valor unitário: R$ 690,00/valor total: R$ 690,00) para os dias 26 de maio de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Laranjeiras do Sul-PR. Referente ao comparecimento no curso LEI Nº14.133/2021: NOVA LEI DE LICITAÇÕES – DIRETRIZES GERAIS E ALTERAÇÕES. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 2º - **CONCEDER** a Srª **ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI** inscrito sob a matrícula nº 000599-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, ligado à Secretaria de Finanças, uma (01) diária (valor unitário: R$ 350,00/valor total: R$ 350,00) para os dias 26 de maio de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Laranjeiras do Sul-PR. Referente ao comparecimento no curso LEI Nº14.133/2021: NOVA LEI DE LICITAÇÕES – DIRETRIZES GERAIS E ALTERAÇÕES. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de maio de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal